COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER SIMPLIFICADO

Referência: Projeto de Lei ordinária nº 1931/2026

Relator: Guto

Ementa: autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro na execução da Lei Orçamentária do exercício de 2026, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

I. RELATÓRIO

Trata-se de emissão de parecer da presente comissão sobre projeto de Lei do executivo que visa a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro na execução da Lei Orçamentária do exercício de 2026, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Conforme suas atribuições regimentais, esta Comissão passa à análise do projeto em termos de legalidade, constitucionalidade e juridicidade.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência para manifestação da presente Comissão encontra-se prevista no artigo 87 da resolução nº 240/2006 (Regimento interno) da Câmara Municipal.

> **Art. 87.** ***Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final***, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento Interno.

No que concerne à Lei Federal nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a abertura de créditos *suplementares é destinada a reforço de dotação orçamentária.*

> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

No artigo 5º, inciso II da Lei ordinária 1797/2025 (LOA EXERCÍCIO2026) existe a previsão para a abertura de créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), com recursos originados do Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do Inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64.

III. CONCLUSÃO

Por atender aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, esta Comissão apresenta parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2026.

PRISCILA PIASSI BORGES:11049298640 — Assinado de forma digital por PRISCILA PIASSI BORGES:11049298640 Dados: 2026.02.12 09:30:23 -03'00'

Priscila Piassi -1ª suplente

EDUARDO AUGUSTO EVANGELISTA:00447491636 — Assinado de forma digital por EDUARDO AUGUSTO EVANGELISTA:00447491636 Dados: 2026.02.12 09:29:58 -03'00'

Guto

VICENTE FERNANDES DE ALMEIDA:27859479672 — Assinado de forma digital por VICENTE FERNANDES DE ALMEIDA:27859479672 Dados: 2026.02.12 09:29:32 -03'00'

Dunga-2º suplente